



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

(Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 5463/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Referência: Contrato nº 19/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117 – Centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, para constar o que segue: **O VALOR CONTRATADO SERÁ AJUSTADO PARA ABATIMENTO DO SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO CONTRATO Nº 156/2024**, conforme apuração e concordância das partes.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA QUARTA**, para constar o que segue: **Em razão do saldo remanescente apurado no Contrato nº 156/2024**, as partes acordam que o valor contratado de **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)** será **readequado mediante o abatimento do saldo remanescente** do contrato anterior, no montante de **R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais)**, resultando no valor final a ser contratado de **R\$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA 3ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 4ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 30 de junho de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
85A17999965C4AAD9AD1DA9A53786111

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/85A17999965C4AAD9AD1DA9A53786111>